Publicação: Quinta-Feira 02 de julho de 2015 Edição: 0670

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.g

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2015**

02 de julho de 2015

**SÚMULA**: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 028/2013, de 26.09.2013,

#### DECRETA

- Art. 1º Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Obras, lotado na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, do Município de Nova Londrina, o Sr. Antonio Nilson Biazotto, portador da CIRG nº 3.100.105-6- SSP/PR, com os vencimentos do nível único, da Lei nº 028/2013, de 26.09.2013.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2015.

> **DORNELIS JOSÉ CHIODELLI** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

Publicação: Quinta-Feira 02 de julho de 2015

Edição: 0670

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.g

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 113/2015**

02 de julho de 2015

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 028/2013, de 26.09.2013,

#### DECRETA

- Art. 1º Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Assessora da Secretaria de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, do Município de Nova Londrina, a Vilma Goncalves dos Santos, portadora da CIRG nº 4.724.830-2-SSP/PR, com os vencimentos do nível único, da Lei nº 028/2013, de 26.09.2013.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2015.

> **DORNELIS JOSÉ CHIODELLI** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

Publicação: Quinta-Feira 02 de julho de 2015 Edição: 0670

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.g

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2015

02 de julho de 2015.

SÚMULA:

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSAVEIS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) DO TRÍBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

#### RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores municipais a seguir identificados como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

MATRICULA	RESPONSÁVEL	CPF	MÓDULO
417550	Renan Felipe Braga	071.839.569-70	Tabelas Cadastrais
10151	Luis C. Ferreira Aguirre	489.797.839-49	Planejamento de Orçamento
10151	Luis C. Ferreira Aguirre	489.797.839-49	Contábil
415721	Leandro Mucci	058.995.209-90	Tesouraria
191	Eloisa Gouveia Martins	484.436.039-68	Licitações
191	Eloisa Gouveia Martins	484.436.039-68	Contratos
52233	Rosa Ferreira da Costa	325.235.729-15	Patrimônio
84861	Valdelice Sevila Sampaio	869.867.679-00	Controle Interno
56303	Rosana Maria Pereira	782.001.139-49	Folha de Pagamento
16511	Rejane P.Mantuani Morimatsu	021.338.889-85	Tributário
114011	Rui Cleber da Silva	033.240.759-47	Obra Publica

- Art. 2º -Os servidores acima Designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.
- Art. 3º Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme regras de exportação do SIM-AM contidos no Layout do TCE-PR.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2015.

## **DORNELIS JOSE CHIODELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário da Administração.